

**Boletim de Serviço**  
nº 371 de 26 de dezembro de 2023

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 650/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	4
Portaria-SEI Nº 655/2023, de 20 de dezembro de 2023.....	7
Portaria-SEI Nº 661/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	8
Portaria-SEI Nº 668/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	9
CONSTITUIÇÃO .....	12
Portaria-SEI Nº 649/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	12
Portaria-SEI Nº 654/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	13
Portaria-SEI Nº 656/2023, de 20 de dezembro de 2023.....	13
Portaria-SEI Nº 662/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	16
Portaria-SEI Nº 669/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	17
SUBSTITUIÇÃO .....	20
Portaria-SEI Nº 651/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	20
Portaria-SEI Nº 652/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	21
Portaria-SEI Nº 653/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	21
Portaria-SEI Nº 657/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	22
Portaria-SEI Nº 658/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	23
Portaria-SEI Nº 659/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	23
Portaria-SEI Nº 660/2023, de 21 de dezembro de 2023.....	24
Portaria-SEI Nº 663/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	24
Portaria-SEI Nº 664/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	25
Portaria-SEI Nº 665/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	25
Portaria-SEI Nº 666/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	26
Portaria-SEI Nº 667/2023, de 22 de dezembro de 2023.....	26
Portaria-SEI Nº 670/2023, de 26 de dezembro de 2023.....	27
Portaria-SEI Nº 671/2023, de 26 de dezembro de 2023.....	27
Portaria-SEI Nº 672/2023, de 26 de dezembro de 2023.....	28

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 650/2023, de 19 de dezembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 181/2023 Portaria - SEI 181/2023 ([28947930](#)), referente à Equipe de Fiscalização do Contrato 15/2020 oriundo do Pregão Eletrônico 26/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, firmado com a empresa OI S.A. - CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, conforme abaixo:

Art.2º - Dispensar o seguinte membro:

#### **Gestor Substituto:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

#### **Gestor Substituto:**

-Flavio Correa De Moraes, SIAPE: 238\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

#### **Gestor:**

- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnico:**

- Luciano Lima Pimentel, SIAPE: 325\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnico Substituto:**

-Flavio Correa De Moraes, SIAPE: 238\*\*\*\*.

#### **Fiscalização administrativa:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 8º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 9º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 10 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 655/2023, de 20 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:**

- Talita Werner Grafulha (titular) – SIAPE 120\*\*\*\*;
- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (suplente) – SIAPE 132\*\*\*\*.

**Representantes da Divisão Médica:**

- Aline Dummer Venzke (titular) - SIAPE 101\*\*\*\*;
- Sílvia Machado dos Santos (suplente) – SIAPE 640\*\*\*\*.

**Representante do Setor de Farmácia:**

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira (titular) – SIAPE 241\*\*\*\*.

**Representante da Divisão Enfermagem:**

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos (suplente) – SIAPE 131\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:**

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (titular) – SIAPE 132\*\*\*\*;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos (suplente) – SIAPE 131\*\*\*\*.

**Representantes da Divisão Médica:**

- Rosane Fossati Gonçalves (titular) - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Bettina Beskow (suplente) – SIAPE 175\*\*\*\*.

**Representantes do Setor de Farmácia:**

- Cristiane Reis Lopes (titular) – SIAPE 220\*\*\*\*;
- Viviane Nunes Ribeiro (suplente) – SIAPE 163\*\*\*\*.

**Representante da Divisão Enfermagem:**

- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil, SIAPE 130\*\*\*\*; (suplente) – SIAPE \*\*\*\*.

Art. 4º -Manter os seguintes membros:

- Gisele Zanetti Senhorin (presidente) – SIAPE 136\*\*\*\*;

- Gustavo Richter Vaz (vice-presidente) – SIAPE 122\*\*\*\*\*;
- Priscila Gomes Mendes (secretária) - SIAPE 331\*\*\*\*\*.

**Representantes da CCIH:**

- Heruza Einsfeld Zogbi (titular) – SIAPE 177\*\*\*\*\*;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria (suplente) - SIAPE 145\*\*\*\*\*.

**Representantes da Gerência Administrativa:**

- Roberta Acosta Funchal (titular) – SIAPE 144\*\*\*\*\*;
- Marcelo Hautd da Silva (suplente) – SIAPE 234\*\*\*\*\*.

**Representantes do Setor de Suprimentos:**

- Aline Kegler (titular) – SIAPE 330\*\*\*\*\*;
- Endrigo Egues da Silva (suplente) - SIAPE 234\*\*\*\*\*.

**Representante da Divisão Enfermagem:**

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (titular) – SIAPE 109\*\*\*\*\*.

**Representantes da Divisão Médica:**

- Cláudio Raphael Pilownic (titular) - SIAPE 160\*\*\*\*\*;
- Fábio Nahuys Thormann (titular) – SIAPE 125\*\*\*\*\*;
- Rafael Chiesa Avancini (suplente) – SIAPE 127\*\*\*\*\*.

**Representantes do Corpo Docente:**

- Milene Pinto Costa (titular) – SIAPE 643\*\*\*\*\*;
- Guilherme Brandão Almeida (suplente) – SIAPE 144\*\*\*\*\*.

**Representantes da Gerência Ensino Pesquisa:**

- Heitor Silva Biondi (suplente) - SIAPE 124\*\*\*\*\*;
- Pedro Baptista dos Santos (titular) - SIAPE 304\*\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 661/2023, de 21 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Transfusional do HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil, SIAPE 130\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil (Presidente), SIAPE 130\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter o seguinte membro:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 485\*\*\*\*;

- Andréia Dias Almeida de Miranda, SIAPE 136\*\*\*\*;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131\*\*\*\*;

- Cindy Laura Silva Kutti (representante GEP), SIAPE 313\*\*\*\*;

- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301\*\*\*\*;

- Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304\*\*\*\*;

- Vinicius Rodrigues da Silva, SIAPE 116\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 668/2023, de 22 de dezembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria - SEI 656/2023 ([35343773](#)), referente à Equipe de Fiscalização do Contrato 38/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 54/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma Parcial da Cobertura do Primeiro Pavimento do HU-FURG, firmado com a empresa INFILTRA'SUL SOLUCOES EM IMPERMEABILIZACOES LTDA. - CNPJ: 22.473.310/0001-66, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Willian Jose Soares, SIAPE: 301\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

**Fiscal Técnico:**

- Keity Priscila Maria da Silva Xavier SIAPE: 337\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

**Gestor:**

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Flávia Diana Bataioli Amaral, SIAPE: 323\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Flávia Diana Bataioli Amaral, SIAPE: 323\*\*\*\*.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 9º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI Nº 649/2023, de 19 de dezembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores do quadro da Instituição para atuarem nos processos licitatórios do Hospital Universitário, em cumprimento ao disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0:

Nome	Funções
Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Ewerton da Silva Quartieri - SIAPE: 329****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Fabrizio Emanuel da Silva Gondran - SIAPE: 337****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Jaime Medeiros Cardoso - SIAPE: 227****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Luiza Younan Simões - SIAPE: 326****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Marcelo Haudt da Silva - SIAPE: 234****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Samanta Silveira Rodrigues - SIAPE: 121****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar as licitações, observando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação dessa equipe, consoante art. 46, §2º, do RLCE 2.0.

Art. 4º Para cada licitação, será indicado um Agente de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, ressalvado o disposto no art. 46, §3º do RLCE 2.0.

Art. 5º A indicação dos colaboradores que atuarão em cada processo licitatório, na fase externa, ocorrerá por meio de ato da chefia da Unidade de Compras e Licitações, após a publicação do Edital.

Art. 6º Esta Portaria - SEI terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 654/2023, de 19 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor Clínicos e Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Adão Silveira Mendes, SIAPE: 640\*\*\*\*;

- Ana Paula Bigliardi Olmedo, SIAPE: 332\*\*\*\*;

- Zulema Ribeiro Ernandes, SIAPE: 109\*\*\*\*.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 656/2023, de 20 de dezembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação

de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato 38/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 54/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma Parcial da Cobertura do Primeiro Pavimento do HU-FURG, firmado com a empresa INFILTRA'SUL SOLUCOES EM IMPERMEABILIZACOES LTDA. - CNPJ: 22.473.310/0001-66, conforme abaixo:

**Gestor:**

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303\*\*\*\*.

**Gestora Substituta:**

- Flavia Diana Bataioli Amaral, SIAPE: 323\*\*\*\*.

**Fiscal Técnica:**

- Flavia Diana Bataioli Amaral, SIAPE: 323\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Willian Jose Soares, SIAPE: 301\*\*\*\*.

Art.2º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 662/2023, de 21 de dezembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição/Confecção de carimbos personalizados, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE234\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Serviços Gerais;

II. Letícia Rosaura da Silva Maass, SIAPE 108\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Serviços Gerais;

III. Izabel Cristina Rodrigues de Matos, SIAPE 133\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Serviços Gerais;

IV. Fabricio Emanuel da Silva Gondran, SIAPE 337\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 669/2023, de 22 de dezembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018, e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, combinado com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Categoria (objeto)	Integrantes requisitante	Integrantes administrativa
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	<p>Aline Kegler, SIAPE 330****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p> <p>Vitor Jacob Braga Zogbi Filho, SIAPE: 334****</p>	<p>Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325****</p> <p>Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329****</p> <p>Fabício Emanuel da Silva Gondran - SIAPE: 337****</p> <p>Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227****</p> <p>Luiza Younan Simões, SIAPE: 326****</p> <p>Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues - SIAPE: 121****</p>
Produtos para Saúde, EPI's, Instrumental, Material de Expediente, gráfico, acondicionamento e embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza	<p>Aline Kegler, SIAPE 330****</p> <p>Emmer Araújo de Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p>	<p>Luiza Younan Simões, SIAPE: 326****</p> <p>Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues - SIAPE: 121****</p>
Material Laboratorial	<p>Aline Kegler, SIAPE 330****</p>	

	<p>Endrigo Egues da Silva,                  SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke,                  SIAPE 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas                  Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Johnathan Augusto Silva,                  SIAPE: 128****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros,                  SIAPE: 323****</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes,                  SIAPE: 103****</p> <p>Vinicius Rodrigues da Silva,                  SIAPE: 116****</p> <p>Vitor Jacob Braga Zogbi                  Filho, SIAPE: 334****</p>	
<p>Capacitações, palestras, treinamentos                  e desenvolvimento de pessoas</p>	<p>Beatriz Pereira                  Feijó, SIAPE: 301****</p> <p>Cibele Rodrigues Mena,                  SIAPE: 303****</p> <p>Francine Vieira Gomes,                  SIAPE 334****</p>	
<p>Equipamentos Médico Hospitalares,                  peças, acessórios e componentes</p>	<p>Ana Marília de                  Souza, SIAPE: 306****</p> <p>Leo Janner Albornoz,                  SIAPE: 325****</p> <p>Rafael Jose                  Caruccio, SIAPE: 301****</p> <p>Rafael Quinzen da Silva,                  SIAPE: 140****</p>	

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento, assim como o Coordenador da EPC, serão indicados por meio do Documento de Formalização da Demanda, pelas áreas requisitante e administrativa, mediante ciência dos membros que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III. Elaborar as Análise de Riscos (pós ETP, pós TR/PB e após a fase de Seleção de Fornecedor);
- IV. Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Realizar análises técnicas;
- VII. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- VIII. Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§1º A responsabilidade pelas atividades, acima elencadas, é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação acompanhar as atividades da EPC.

Art. 6º A atuação da Equipe de Planejamento indicada em cada processo de planejamento se estende até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC permanente designada na Portaria - SEI 457/2023 ([32693577](#)) para os processos cuja etapa de planejamento estão em andamento na presente data, permanecendo, assim, designadas até a celebração dos respectivos contratos.

Art. 8º Esta Portaria - SEI terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 651/2023, de 19 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELLE DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 106\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 27/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 652/2023, de 19 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 653/2023, de 19 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GILDO SILVA GONCALVES, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 657/2023, de 21 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE KAEFER, matrícula Siape nº 312\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 658/2023, de 21 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE KAEFER, matrícula Siape nº 312\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 17/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 659/2023, de 21 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ALAN MELO DA SILVA, matrícula Siape nº 335\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 21/12/2023 e no período de 09/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 660/2023, de 21 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO CARDOSO DE MORAIS, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2024 a 08/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 663/2023, de 22 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ROSELI SOARES, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 664/2023, de 22 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HAUDT DA SILVA, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 665/2023, de 22 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 666/2023, de 22 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA MARILIA DE SOUZA, matrícula Siape nº 306\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 667/2023, de 22 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA MARILIA DE SOUZA, matrícula Siape nº 306\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 670/2023, de 26 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS ISLABAO MARTINS, matrícula Siape nº 182\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 671/2023, de 26 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA RITA CARVALHO VAZ, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 672/2023, de 26 de dezembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar LETICIA ROSAURA DA SILVA MAASS, matrícula Siape nº 108\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 22/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
superintendente